

**16 DE FEVEREIRO DE 2025**

## REGULAMENTO TÉCNICO

### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- Artigo 1. Fica instituído pela Federação Brasileira Desportiva dos Surdos – FBDS, o Campeonato Brasileiro de Futsal de Surdos.
- Artigo 2. Este regulamento é o conjunto das disposições que regem o Campeonato Brasileiro de Futsal de Surdos.
- Artigo 3. As equipes que participarão deste campeonato serão consideradas conhecedoras deste regulamento no que diz respeito aos seus direitos e deveres.
- Artigo 4. É de competência da Federação Brasileira Desportiva dos Surdos - FBDS, elaborar, interpretar e fazer cumprir o presente regulamento e resolver os casos omissos.
- Artigo 5. É de competência dos responsáveis pelas equipes fazer com que seus surdoatletas conheçam este regulamento.

### DOS OBJETIVOS

- Artigo 6. São objetivos do Campeonato Brasileiro de Futsal de Surdos:
- Dar oportunidade a integração, a socialização e ao lazer dos surdos e das associações por meio do esporte;
  - Selecionar os melhores atletas para seleção brasileira participarem no Campeonato Brasileiro de Futsal em **Fortaleza/CE** organizada pela Confederação Brasileira dos Desportos dos Surdos, nos dias 01 à 05 de maio de 2025 e o site da CBDS: <https://cbds.org.br/cbds/competicao/457-campeonato-brasileiro-de-futsal-2025>
  - Valorizar a prática esportiva como forma de qualidade de vida e profissional de futsal.
  - Ter a oportunidade de receber o benefício pela Bolsa-A atleta Federal e Distrital, conforme o site do portal do [Brasil](#) o site oficial do [Ministério do Esporte](#).

### DOS PARTICIPANTES

- Artigo 7. Somente poderão participar do Campeonato Brasileiro de Futsal de Surdos, as entidades filiadas que estiverem devidamente regularizadas com o atendimento às exigências contidas no Regulamento Geral de 2025 e estejam com taxas quites;
- Artigo 8. A participação no Campeonato Brasileiro de Futsal de Surdos será restrita a surdoatletas e membros da comissão técnica. Todos deverão se apresentar ao Delegado da FBDS. O não cumprimento dessa exigência resultará na notificação da irregularidade na súmula, impedindo a participação do surdoatleta ou membro da comissão técnica nas partidas.
- Artigo 9. A entidade participante deverá apresentar a relação de membros da delegação em papel timbrada, 2 (duas) vias e assinada pelo seu presidente.
- Artigo 10. As equipes participantes do Campeonato Brasileiro de Futsal de Surdos irão receber 5 (cinco) pontos de participação para a pontuação do ranking da Federação Brasileira Desportiva dos Surdos –FBDS.
- Artigo 11. Os surdoatletas só poderão participar se estiverem com a idade maior de **14 (quatorze) anos**.



FEDERAÇÃO BRASILENSE  
DESPORTIVA DOS SURDOS

# CAMPEONATO BRASILENSE DE FUTSAL DE SURDOS

16 DE FEVEREIRO DE 2025



APCEF/DF

§ **Primeiro:** Os atletas a partir de 14 anos serão obrigados a apresentarem o atestado de saúde apto para exercer este tipo de esporte (*em anexo*).

§ **Segundo:** Todos os participantes deverão assinar a Declaração de Saúde/Responsabilidade, seja gov.br ou à mão, e entregá-la pessoalmente no evento.

Artigo 12. Considerar-se-á surdoatleta surdo aquele que portar perda auditiva, na **audição bilateral, superior a 55 decibéis (cinquenta e cinco)** em conformidade com o International Committee of Sports for the Deaf, ICSD.

§ **Primeiro:** Todos os surdoatletas serão obrigados a apresentarem a audiometria com o novo modelo da CBDS, pode ser baixado pelo site da CBDS (<https://drive.google.com/file/d/1afQafTDKKQ7vqCbOgPGHTeCfMi65qFMP/view>).

§ **Segundo:** Caso a audiometria daquele que portarem acima de 65 decibéis, será permanente.

§ **Quarto:** Caso a audiometria daquele que portarem entre de 55 decibéis e 65 decibéis, será enviada a ICSD para o resultado.

§ **Quinto:** É obrigatória a inscrição de no mínimo 7 (sete) e no máximo 14 (catorze) surdoatletas por equipe.

Artigo 13. Os documentos solicitados, nos artigos 11 e 12, deverão ser entregues a sua associação e da associação para a FBDS, pelo e-mail [esportes@fbdsdf.org.br](mailto:esportes@fbdsdf.org.br).

## TERMOS

Artigo 14. No formulário “**FICHA DE INSCRIÇÃO DE SURDOATLETAS E MEMBROS DA COMISSÃO TÉCNICA**” poderão feitas via e-mail: [esportes@fbdsdf.org.br](mailto:esportes@fbdsdf.org.br) até o **dia 13 de fevereiro de 2025**, respeitando o prazo definido impreterivelmente (*em anexo*).

## DA DISTRIBUIÇÃO DOS MEMBROS

Artigo 15. A distribuição da delegação de cada entidade participante, composta por 16 (dezesesseis) membros, deverá obedecer à seguinte composição:

- a) 14 surdoatletas;
- b) 01 técnico;
- c) 01 delegado;

Artigo 18. As substituições poderão ocorrer quantas vezes forem necessárias.

Artigo 19. As associações utilizarão nas partidas oficiais os uniformes completos com números.

Artigo 20. O Técnico, Auxiliar Técnico e Delegado, poderá usar uniformes de suas associações se tiver, mas não é obrigatório. Poderão usar crachás em seus peitos para melhor identificação com nome, função e equipe. Será expressamente proibido o uso de short ou chinelo para os membros da Comissão Técnica.

Artigo 21. Será proibido o uso de brincos, alianças, aparelho auditivo, cordões e outros adornos que possam causar ferimentos ao próprio atleta e companheiros.

## DAS INSCRIÇÕES

Artigo 22. As inscrições serão feitas mediante preenchimento de formulários especiais e em duas vias fornecidas e entregues à Diretoria desta FBDS, até o **dia 13 de fevereiro de 2025**.

[esportes@fbdsdf.org.br](mailto:esportes@fbdsdf.org.br)

Filiada a Confederação Brasileira de Desportos dos Surdos - CBDS



FEDERAÇÃO BRASILENSE  
DESPORTIVA DOS SURDOS

# CAMPEONATO BRASILENSE DE FUTSAL DE SURDOS

16 DE FEVEREIRO DE 2025



APCEF/DF

- Artigo 23. O sorteio das equipes será realizado no **dia 14 de fevereiro de 2025, às 20h00**, transmitido em vídeo do Instagram e e-mail para associações.
- Artigo 24. Serão acatadas todas as deliberações retiradas da Reunião Técnica, não cabendo reclamação às equipes que não receberam pelo email ou vídeo das redes sociais.
- Artigo 25. Na lista de surdoatletas deverão constar: nome do surdoatleta e da comissão técnica, com seu número de matrícula da FBDS, de qual equipe (associação) que participa, bem como o nome, endereço e email de contato da associação.
- Artigo 26. Cada atleta só poderá se inscrever em uma equipe. Se ocorrer dupla inscrição de um mesmo atleta em equipes diferentes, o mesmo será eliminado da competição.
- Artigo 27. Para participar do Campeonato Brasileiro de Futsal de Surdos de 2025, cada associação deverá pagar uma **taxa de inscrição** no valor de **R\$550,00** (quinhentos e cinquenta reais) por turno. Esse valor será destinado às despesas de arbitragem e premiação e deverá ser depositado na conta da FBDS até dia **14 de fevereiro de 2025**. *(em anexo)*.
- Artigo 28. Para participar do Campeonato Brasileiro de Futsal dos Surdos de 2025, os surdoatletas e membros da comissão técnica deverão pagar a **taxa de anuidade** no valor de R\$60,00 (sessenta reais). Além disso, os surdoatletas devem manter sua situação regularizada. O pagamento deverá ser realizado na conta da FBDS até dia **14 de fevereiro de 2025**.
- Artigo 29. Todos os participantes dos eventos promovidos pela FBDS deverão pagar uma **taxa de despesas** no valor de R\$50,00 (cinquenta reais). O pagamento deverá ser realizado na conta da FBDS até dia **14 de fevereiro de 2025**. *(em anexo)*

§ **Único:** A taxa de inscrição por equipe, a taxa de despesas e a taxa de anuidade dos seguintes membros da comissão técnica deverão ser pagas à FBDS da forma:

- O pagamento deverá ser realizado via transferência para a CORA SCD, Agência nº 0001, Conta Corrente nº 1313381-5, Chave Pix (CNPJ): 09.162.786/0001-18), até dia 14 de fevereiro de 2025.
- O comprovante de pagamento deverá ser enviado.
- Cada atleta deverá efetuar o pagamento à sua respectiva associação, que, por sua vez, deverá realizar o depósito e encaminhar os comprovantes para os e-mails [esportivos@fbdsdf.org.br](mailto:esportivos@fbdsdf.org.br) e [financeiro@fbdsdf.org.br](mailto:financeiro@fbdsdf.org.br), respeitando rigorosamente o prazo estipulado.

- Artigo 30. As associações participantes deverão entregar pessoalmente a Declaração de Saúde/Responsabilidade ao delegado da FBDS, no **dia 16 de fevereiro de 2025**. *(em anexo)*.
- Artigo 31. Os representantes das equipes ficarão responsáveis pela disciplina de seus surdoatletas.

## DAS FORMAS DE DISPUTA

[esportes@fbdsdf.org.br](mailto:esportes@fbdsdf.org.br)

Filiada a Confederação Brasileira de Desportos dos Surdos - CBDS



FEDERAÇÃO BRASILENSE  
DESPORTIVA DOS SURDOS

# CAMPEONATO BRASILENSE DE FUTSAL DE SURDOS

16 DE FEVEREIRO DE 2025



APCEF/DF

Artigo 32. O Campeonato Brasileiro de Futsal será disputado em pontos corridos com 1º turno, selecionar os melhores surdoatletas para participarem no Campeonato Brasileiro de Futsal de Surdos representando a FBDS que será realizada no mês de maio em Fortaleza/CE.

**§ Primeiro:** As pontuações dos jogos são classificadas os seguintes:

Vitória – 3 pontos;

Empate – 1 ponto;

Derrota – 0 ponto.

**§ Segundo:** Em caso de empate consultar na seção dos critérios de desempate neste regulamento.

Artigo 33. Cada jogo masculino terá a duração de 40 (quarenta) minutos corridos, em dois tempos distintos de 20 (vinte) minutos, com intervalo de 5 (cinco) minutos.

Artigo 34. A Comissão Organizadora poderá mudar a forma de disputa de acordo com o nº de equipes inscritas e com o aval da Reunião Técnica.

## DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Artigo 35. Caso todas as equipes terminem empatadas, cada fase será conhecida pelos seguintes critérios:

- a) Maior número de vitórias;
- b) Melhor saldo de gols;
- c) Maior número de gols pró;
- d) Menor cartão vermelho e amarelo;
- e) Confronto direto;
- f) Sorteio.

## DAS PENALIDADES

Artigo 36. São passíveis de punição todos aqueles que, direta ou indiretamente, estiverem ligados no campeonato, provocando distúrbios, antes, durante e depois das disputas.

Artigo 37. O atleta que for expulso da partida ou receber o segundo cartão amarelo estará automaticamente suspenso por 01 (uma) partida, devendo ocorrer na 1ª (primeira) partida após aquela que houve a infração.

Artigo 38. O atleta receber dois cartões vermelhos pela falta grave estará automaticamente excluído do campeonato.

Artigo 39. Caso haja agressão ou mesmo tentativa por parte dos jogadores, técnicos, massagistas e qualquer componente de uma equipe, se o fato for relatado em súmula, os infratores serão eliminados e não poderão participar do próximo campeonato.

## Do W.O.

Artigo 40. Será considerado W.O. (Watch Over) a partir do cronômetro acionado pelo juiz, com a tolerância de 30 minutos, nas seguintes condições:

- a) Caso a equipe não esteja presente na quadra de futsal;
- b) Caso a equipe esteja sem o uniforme completo;

[esportes@fbdsdf.org.br](mailto:esportes@fbdsdf.org.br)

Filiada a Confederação Brasileira de Desportos dos Surdos - CBDS

**16 DE FEVEREIRO DE 2025**

**c)** Caso a equipe esteja incompleta, no mínimo 3 (três) jogadores;

Artigo 41. A equipe será considerada perdedora, no caso de ter efetuado uma das penalidades previstas no Artigo 40 e pagará a multa referente à tabela de taxa no **valor de R\$200,00 (duzentos reais)**.

Artigo 42. A equipe presente será considerada vencedora de 3 (três) pontos com o placar de 1x0.

Artigo 43. Para cada cartão amarelo ou vermelho recebido, será aplicada uma multa conforme os valores estipulados abaixo. A cobrança será feita à Entidade filiada direta da qual a equipe faz parte, após o evento:

- **Cartão amarelo:** R\$10,00 (cada);
- **Cartão vermelho:** R\$20,00 (cada).

## **DOS PROTESTOS**

Artigo 43. Os protestos sobre qualquer atleta ou indício de infrações da regra oficial, ou regulamento dos jogos serão apresentados à Comissão Organizadora e resolvidos pelo Tribunal Justiça Desportiva da FBDS - TJD.

Artigo 44. Os recursos deverão ser entregues, digitados ou datilografados no prazo de 30 dias após o término do jogo.

**§ Único:** Transcorrido o prazo indicado, não haverá direito a protesto.

Artigo 45. Cabe a Comissão Organizadora, após a apresentação do recurso, convocar o TJD da FBDS e comunicar a outra parte envolvida, no período máximo de quinze (15) dias previstos para apresentação de recursos.

Artigo 46. Para efeito de início de processo de julgamento a entrada de recurso por parte de alguma equipe ou atleta deverá constar de:

- a) relatório do árbitro;
- b) relatório do delegado;
- c) relatório da parte interessada.

Artigo 47. Caberá exclusivamente ao reclamante a apresentação das provas que reclamar.

Artigo 48. Não será permitido o protesto de terceiros, ou seja, só é permitido às partes que estiverem diretamente envolvidas; exceto nos casos em que terceiros tenham sido prejudicados diretamente pelo resultado da partida.

Artigo 49. Os protestos ou recursos decididos pelo TJD serão irreversíveis e imperativos, não cabendo quaisquer novos recursos.

## **DOS REPRESENTANTES PERANTE A TJD**

Artigo 50. Só será permitido durante o julgamento, 1 (um) representante de cada equipe envolvida, que seja devidamente cadastrado pela Organização e o Réu, se o julgamento envolver a Comissão Organizadora o representante será um dos componentes da mesma em questão.

**16 DE FEVEREIRO DE 2025**

Artigo 51. Para qualquer caso disciplinar serão aplicadas as normas constantes neste regulamento e no Código Disciplinar TJD.

Artigo 52. Qualquer tipo de agressão física ou moral será punido conforme código disciplinar pela TJD.

**§ Único:** Estas punições podem variar desde advertência à eliminação do campeonato.

## **DAS PREMIAÇÕES**

Artigo 53. Receberão premiação as equipes masculinas: Campeã, Vice-Campeã e 3ª Colocada, Melhor Jogador, Melhor Artilheiro e Melhor Goleiro, ambos Masculino.

## **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Artigo 54. A equipe mandante terá a prioridade na cor de uniforme e a equipe visitante que estiver com a cor de uniforme idêntico terá que usar o segundo uniforme distinto.

Artigo 55. As equipes participantes deste campeonato deverão apresentar-se com o seguinte uniforme:

- a) camisas iguais com logotipo da associação e numeradas de forma visível nas costas;
- b) calções da mesma cor, exceto os goleiros ficando critério deles;
- c) meias da mesma cor, exceto os goleiros ficando critério deles, apropriadas para a prática do Futsal.

Artigo 56. O surdoatleta-Capitão deverá usar, obrigatoriamente, a braçadeira durante a competição.

Artigo 57. Só poderão ser usadas chuteiras e caneleiras apropriadas para o Futsal.

Artigo 58. A Comissão Organizadora não se responsabilizará por qualquer tipo de incidente, decorrente da prática esportiva do campeonato, permanência no local ou relacionadas a patologias congênitas ou adquiridas de qualquer natureza; por acidentes ocorridos por atletas ou por estes ocasionados a terceiros em qualquer fase da competição.

Artigo 59. A arbitragem será realizada por autoridades designadas pela Organização da Competição, não cabendo qualquer restrição ou veto pelos participantes.

Artigo 60. Ressalvadas as sanções de natureza regulamentar aqui expressamente processadas e previstas, as infrações disciplinares serão processadas e julgadas na forma estabelecidas do CBFS e Federação Brasiliense de Futebol de Salão nos sites dos portais: <https://cbfs.com.br/site/regulamentos.asp?ano=2024>

**De acordo que devo cumprir os deveres dispostos neste regulamento, assino:**

[esportes@fbdsdf.org.br](mailto:esportes@fbdsdf.org.br)

Filiada a Confederação Brasileira de Desportos dos Surdos - CBDS



FEDERAÇÃO BRASILENSE  
DESPORTIVA DOS SURDOS

# CAMPEONATO BRASILENSE DE FUTSAL DE SURDOS

16 DE FEVEREIRO DE 2025



APCEF/DF

## Acordo da Responsabilidade

	<b>Associação dos Surdos de Brasília</b>	
	<b>Associação Desportiva dos Surdos de Brasília</b>	
	<b>Associação Sócio-Cultural dos Surdos de Planaltina</b>	
	<b>Associação dos Surdos do Gama</b>	



**Pedro Melo S. Morais**  
Diretor Esporte da FBDS

[esportes@fbdsdf.org.br](mailto:esportes@fbdsdf.org.br)

Filiada a Confederação Brasileira de Desportos dos Surdos - CBDS